



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL n.º 1.342/2013-CRS

(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO POLICIAL MILITAR E DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA- INAPTIDÃO e APTIDÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DO CONCURSO, no uso de suas atribuições, com fulcro no item 1.5 do Edital n.º 1.107/2012-CRS e no princípio da autotutela, **resolve**:

Art. 1º Retificar o Anexo V - 5ª RM, do Edital n.º 1.326/2013-CRS, Resultado Definitivo do Exame de Sanidade Física, diante de erro na indicação dos candidatos **Simone Alves dos Santos**, n.º inscrição 9900085553, e **Alair dos Santos Izidoro**, n.º inscrição 9900038912, os quais, com fulcro no subitem 2.3 do Anexo V do Edital n.º 1.107/2012-abertura do certame, passam à condição de **inaptos** uma vez que deixaram de entregar no dia do Exame de Sanidade Física o “exame” relacionado no subitem 5.12 do mesmo Anexo, tendo sido apresentado apenas o laudo, quando o Edital previa a entrega do eletroencefalograma acompanhado de “exame” e “laudo”, situação que, inclusive, conduziu a inaptidão de outros candidatos.

Art. 2º Retificar o Anexo I – 1ª RM, do Edital n.º 1.326/2013-CRS, Resultado Definitivo do Exame de Sanidade Física, diante de erro material na inaptidão do candidato **Johnattan Willian Fernandes**, n.º inscrição 9860024322, o qual mesmo tendo comprovado a apresentação de todos os exames clínicos, continuou equivocadamente na condição de inapto por falta de exames.

Art. 3º Manter a inaptidão do candidato Diogo André Novak, n.º inscrição 9860064449, divulgada no Anexo I – 1ª RM, do Edital n.º 1.326/2013-CRS, Resultado Definitivo do Exame de Sanidade Física, informando ao candidato que houve erro no motivo da inaptidão anteriormente divulgado, sendo este corrigido, podendo o candidato acessar o motivo retificado, conforme orientações contidas no art. 5º do

presente Edital, podendo, ainda, fazer uso do recurso previsto no art. 6º.

Art. 4º Informar aos candidatos que, diante da aptidão/inaptidão divulgada no presente Edital, os candidatos serão reposicionados no certame de acordo com a classificação obtida na prova de conhecimentos, única etapa classificatória no certame, em futuro Edital a ser divulgado nos próximos dias.

Art. 5º Orientar os candidatos inaptos no presente Edital que o motivo da INAPTIDÃO poderá ser consultado individualmente por meio do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, no Portal do Candidato, no link: *Boletim de Desempenho do Exame de Sanidade Física*.

Art. 6º Informar, conforme previsto no subitem 16.14 do Edital n.º 1.107/2012-regulador do certame, **que os candidatos inaptos, conforme o Art. 1º e Art. 3º do presente Edital**, poderão interpor recurso para impugnar o presente resultado, por meio do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, no Portal do Candidato, a partir das **08h00min do dia 12/09/2013 até 23h59min do dia 13/09/2013**, observado o horário Oficial de Brasília-DF.

Art. 7º No recurso será possível ao candidato anexar apenas um arquivo no formato PDF que contenha todos os documentos que deseja apresentar.

Art. 8º Os demais anexos do Edital nº 1.326/2013-CRS, Resultado Definitivo do Exame de Sanidade Física, permanecem válidos.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 11 de setembro de 2013.

Ten.-Cel. QOPM João Alves da Rosa Neto,
Presidente do Concurso.